PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

LEI Nº 20.620, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A EMANUELLUS DE CASTRO FERNANDEZ, CPF Nº 509.821.922-15, FILHO DE CARMELLO PENNA FERNANDEZ E HILKA DE CASTRO FERNANDEZ.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, **"terreno situado na *Estrada do Pindobal, s/n, entre Rua 08 de Fevereiro e Rua 22 de Março, Vila de Alter do Chão. Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Estrada do Pindobal, medindo 74,50 metros; a Oeste, com Trav. 10 de Novembro, medindo 59,53 metros; ao Norte, com Rua 08 de Fevereiro, medindo 14,50 metros; e ao Sul, com Rua 22 de Março, medindo 58,00 metros, com uma área total de 2.233,19m²",*** em favor de EMANUELLUS DE CASTRO FERNANDES, CPF nº 509.821.922-15, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1075/2016-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de setembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).